

EDITAL Nº 01/2024 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR - BIÊNIO 2024/2026

O Presidente do Conselho de turismo de Mogi das Cruzes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga Edital de **CONVOCAÇÃO** para eleição dos membros da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2024/2026, sendo regida por meio das disposições seguintes:

Art.1º Este Regulamento normatiza a eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2024/2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.091, de 30 de abril de 2024.

Parágrafo único. A eleição será realizada no **dia 29 de junho de 2024, das 9h às 15h, no Auditório “Tufi Elias Andere” Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, situado a Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP**, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

Art.2º Poderão se candidatar ou ser indicado ao cargo de membro do COMTUR, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 8.091, de 30 de abril de 2024, os representantes das pessoas jurídicas ou pessoas físicas, dos seguintes segmentos:

- I – 1 (um) representante dos meios de hospedagem;
- II – 1 (um) representante dos restaurantes;
- III - 1 (um) representante dos bares diferenciados;
- IV - 1 (um) representante dos agentes de turismo;
- V - 1 (um) representante dos guias de turismo;
- VI - 1 (um) representante do turismo rural;
- VII - 1 (um) representante do turismo de aventura;
- VIII - 1 (um) representante do Mogi Clube de Voo Livre;
- IX - 1 (um) representante da Ciclo Mogi;
- X – 1 (um) representante da ANPF;
- XI - 1 (um) representante da Associação Comercial;

§ 1º Os representantes dos incisos VIII, IX, X, XI deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades até o dia do pleito eleitoral, não havendo votação para estes segmentos, somente indicação pelas entidades.

§ 2º Os representantes dos incisos do I ao VII, poderão realizar suas inscrições como pessoa física, desde que comprovem o vínculo com o segmento correspondente, através de cadastro municipal ou documento equivalente.

Art.3º Os candidatos deverão efetuar inscrição, de **30 de maio a 14 de junho de 2024**, através do formulário disponibilizado na Coordenadoria Municipal de Turismo, situada na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, **das 9h às 16h**.

Art.4º Para a inscrição, os interessados relacionados no art. 2º, devem comprovar a existência legal através da apresentação de cópias simples dos seguintes documentos, que devem ser

entregues junto com a ficha de inscrição:

Pela Empresa/Associação:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas (CNPJ), na condição de ATIVO;
- b) Carta indicando seu representante legal, que possua vínculo empregatício ou societário, comprovadamente, assinada pelo presidente/responsável da entidade/empresa;

Pelos Segmentos do turismo:

- a) Apresentar documento que comprove o vínculo com o segmento de interesse (*Curriculum*, Diploma, Certificado, Portfólio, Carteira da categoria ou funcional, etc.).

Documentos do candidato

- a) Cédula de Identidade – RG e CPF;
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

Art.5º A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do COMTUR.

Art.6º O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de sete eleições simultâneas, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados no art. 2º deste Edital.

§1º A escolha será por voto secreto e cada eleitor previamente cadastrado no dia da eleição poderá escolher um representante de cada segmento para votação, dentre os elencados no art. 2º, exceto os dos incisos VIII, IX, e XI, que deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades;

§2º As eleições serão abertas a todos os eleitores de Mogi das Cruzes maiores de 18 anos, que queiram votar, sendo necessária a apresentação do documento de identidade, comprovante de endereço e preenchimento da ficha de inscrição de eleitor, no dia da votação.

§3º Os eleitores deverão fazer um (x) no local reservado a frente do nome do candidato na cédula eleitoral;

§4º A cédula eleitoral que apresentar mais de uma indicação de candidatos, por segmento, será anulada;

§ 5º O candidato regularmente inscrito deverá candidatar-se para um único segmento dos constantes nos incisos do I ao VII do art. 2º deste Edital, exceto os dos incisos do VIII ao XI, que deverão ser indicados pelas suas respectivas entidades, sendo eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do COMTUR, sendo considerado seu respectivo suplente aquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pelo maior tempo de vinculação como membro do COMTUR, permanecendo o empate, será definido pelo maior tempo de vínculo com a atividade; caso ainda persista o empate, será realizado sorteio.

§ 7º A composição e posse dos indicados e dos eleitos, bem como a escolha do Presidente e a

indicação do Secretário Executivo ocorrerá em Assembleia a ser realizada em 2024, em data a ser comunicada pela Coordenadoria Municipal de Turismo.

§ 8º Fica nomeada a Comissão Eleitoral que será responsável pela inscrição dos interessados, elencados no art. 4º deste Edital, como também pela condução das eleições, conforme disposto nos arts. 1º e 3º deste Edital, composta pelos seguintes membros, indicados na 4ª Reunião Ordinária do COMTUR do ano de 2024:

- I. Ubirajara Nunes Pereira de Souza;
- II. Luís Felipe Uchôa Soares;
- III. Flávio Domingues Maciel;
- IV. Cristiane Bento de Souza.

Art.7º Caberá à Comissão Eleitoral:

- I. Garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;
- II. Garantir o caráter democrático do pleito;
- III. Organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da ata da eleição, e;
- IV. Proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, que será realizada no dia 29 de junho de 2024 no **Auditório “Tufi Elias Andere” Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, situado a Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP.**
- V. Providenciar a divulgação da lista dos eleitos na rede social do COMTUR, jornais impressos e demais meios de divulgação.

Art. 8º Os membros da Comissão eleitoral poderão candidatar-se ou serem indicados a por suas respectivas entidades, sem prejuízo aos trabalhos.

Art.9º Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral, cuja decisão não caberá recurso.

Art.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2024.

UBIRAJARA NUNES PEREIRA DE SOUZA
Presidente do COMTUR – Mogi das Cruzes
Gestão Biênio 2022-2024

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – BIÊNIO 023/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. SEGMENTOS	
<input type="checkbox"/> MEIOS DE HOSPEDAGEM	<input type="checkbox"/> RESTAURANTES
<input type="checkbox"/> AGENTES DE TURISMO	<input type="checkbox"/> GUIAS DE TURISMO
<input type="checkbox"/> BARES DIFERENCIADOS	
<input type="checkbox"/> TURISMO RURAL	
<input type="checkbox"/> TURISMO DE AVENTURA	
1.2.Nome da Empresa (se for o caso):	
1.3. CNPJ/MF (se for o caso):	
1.4. Nome do Candidato:	
1.5. CPF:	1.6. RG:
1.7. Endereço do Candidato:	
1.8. E-mail:	1.9. Nº Cadastur:
1.10. Celular:	1.11. Telefone:
2. DECLARAÇÃO	
<p>Declaro ter pleno conhecimento da Lei Municipal nº 8.091 de 30 de abril de 2024 e do Edital nº 01/2024 de Convocação para Eleição dos Membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – Biênio 2024/2026, publicado em 23 de maio de 2024.</p> <p>Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.</p>	
2.3. Data da inscrição:	2.4. *Assinatura do candidato:
*Campo abaixo exclusivo para preenchimento da Comissão Eleitoral.	
DEFERIDO EM __/__/____	INDEFERIDO EM __/__/____
_____ Nome legível do avaliador	_____ Assinatura do avaliador

*A assinatura pode ser digital.